

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Lohi, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 07/2024 – CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Análise e manifestação da documentação apresentada pela CASAN
Interessado	CASAN
Solicitação	Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) – CASAN

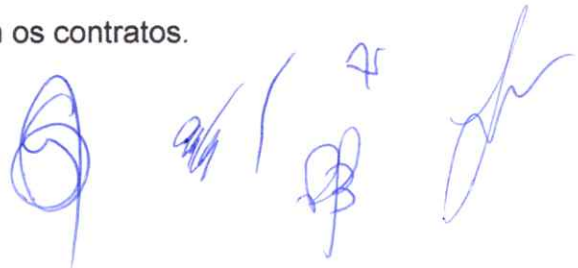
Considerando a Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) solicitada pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.

Considerando as diversas reuniões que ocorreram entre o CISAM-SUL e as demais agências reguladoras, especialmente a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS e a Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR.

Considerando o trabalho conjunto das agências reguladoras, envolvendo economistas, contadores e demais técnicos especialistas.

A CREFISBA – CISAM-SUL em reunião com os seus membros, **DEFINE:**

- 1) Os índices que embasaram o reposicionamento tarifário (RTE) de 16,08%, foram tais:
 - a. 2,01% – Custos de repasses aos fundos municipais de saneamento básico;
 - b. 5,20% – Frustração de receitas devido ao atraso na aplicação do reajuste;
 - c. 8,87% – Inserção de 90% da Base de Ativos Regulatórios.
- 2) Os fundos municipais de saneamento básico recebem os repasses da CASAN, conforme preveem os contratos.



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Lohi, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

- 3) Ficou estabelecido que os 5,20% é para reposição da frustração de receitas relativa a Lei n.º 18.025/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), da qual atrasou a aplicação do reajuste tarifário aprovado pelas agências reguladoras à época.
- 4) Destaca-se que o índice de 5,20% será reduzido da tarifa após 2 anos, pelas razões de que esses 2 anos serão suficientes para recuperar a frustração de receitas relativa à Lei Estadual.
- 5) A Base de Ativos Regulatórios (BAR) foi inserida com 90% da totalidade, como margem de confiança.
- 6) O Parecer conjunto das Agências Reguladoras é parte integrante desse nosso Parecer Técnico, acolhido na sua totalidade

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da CREFISBA concordam e assinam este Parecer Técnico.

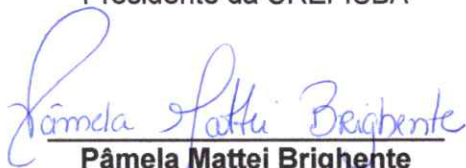
Orleans/SC, 26 de abril de 2024.



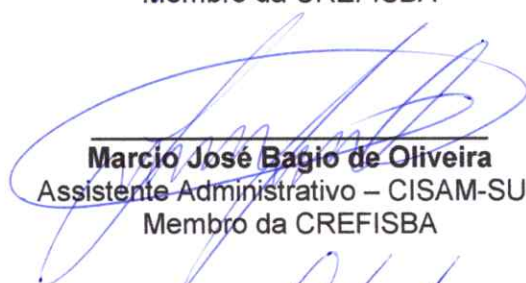
Eng. Felipe Souza Fagundes
Engenheiro Ambiental – CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



Eng. Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Pâmela Mattei Brighente
Contadora – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Marcio José Bagio de Oliveira
Assistente Administrativo – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Gabriel Sampaio Bianco
Representante dos Usuários – Orleans
Membro da CREFISBA



Gilson Muller Bratti
Representante dos Usuários – Grão-Pará
Membro da CREFISBA